



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

LIDO  
Em 25/04/06  
993

**IND 5632/2006**

**INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebido em 24/04/06 às 15h00  
1630144  
Assinatura Matrícula

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES  
Em 27/04/06.  
*Leonardo Prudente*  
Chefe da Assessoria de Planaria

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de uma escola de ensino fundamental na QNR, na Região Administrativa da Ceilândia..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de uma escola de ensino fundamental na QNR, na Região Administrativa da Ceilândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2006.

**LEONARDO PRUDENTE**  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 5632/2006  
Fls. N.º 01    N.º 01